



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: CLÁUDIA
APARECIDA DA SILVA.

Função: GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção do veículo I/Ford Transit, placa SCS-5H63, visando assegurar o pleno funcionamento do veículo e garantir o atendimento das demandas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação.

2. Justificativa da Contratação: A contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva do veículo I/Ford Transit, placa SCS-5H63, integrante da frota municipal e destinado ao atendimento das demandas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, mediante o fornecimento das peças automotivas necessárias ao restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento. A utilização contínua do veículo nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal ocasiona desgaste natural de seus componentes e pode resultar em falhas, avarias ou comprometimento de peças essenciais ao seu regular funcionamento, tornando necessária a substituição dos componentes que apresentem condições inadequadas de uso. A adequada manutenção do veículo mostra-se indispensável para assegurar condições satisfatórias de segurança, confiabilidade e desempenho, especialmente considerando que sua utilização está relacionada ao atendimento de atividades administrativas, operacionais e logísticas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação. O veículo constitui recurso de apoio às atividades desenvolvidas no âmbito da educação municipal, podendo ser empregado em deslocamentos de servidores, transportes de materiais, documentos, insumos e demais providências necessárias ao regular funcionamento da estrutura administrativa. Dessa forma, sua disponibilidade em condições adequadas de uso contribui para a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pelo Fundo Municipal de Educação. A permanência do veículo fora de operação poderá ocasionar limitações à capacidade operacional da frota municipal, dificultando o atendimento de demandas que dependam de sua utilização e comprometendo a programação de atividades que necessitem de deslocamento e apoio logístico. Além disso, a substituição tempestiva das peças que apresentem desgaste ou avarias mostra-se necessária para evitar o agravamento de problemas mecânicos. A manutenção de componentes comprometidos poderá provocar danos a outros sistemas do veículo, ocasionando reparos de maior complexidade, aumento do período de indisponibilidade e, conseqüentemente, maiores despesas para a Administração Pública. A realização da manutenção também atende ao interesse público sob o aspecto da preservação do patrimônio municipal, uma vez que a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas contribui para a conservação do veículo, o prolongamento de sua vida útil e o melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na aquisição e manutenção da frota. Nesse contexto, o fornecimento das peças automotivas necessárias apresenta-se como medida adequada para possibilitar a execução dos reparos e o conseqüente restabelecimento das condições normais de funcionamento do veículo I/FORD TRANSIT, placa SCS-5H63, permitindo seu retorno às atividades e reduzindo os impactos decorrentes de sua indisponibilidade. Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade da contratação, considerando que o fornecimento das peças automotivas é indispensável à manutenção corretiva do veículo, à preservação do patrimônio público e à continuidade das atividades e dos serviços desenvolvidos no âmbito do Fundo Municipal de Educação. as atividades e dos serviços desenvolvidos no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD TRANSIT	KIT	2,00

4. Observações gerais: A fundamentação legal desta contratação baseia-se estritamente no disposto no Artigo 75, § 7º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento de peças deverá ser concluído dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Compra.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fundo Municipal de Educação / Cláudia Aparecida da Silva.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- () SIM. Descrever:
- (x) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 07 de outubro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA APARECIDA DA
SILVA:59125373153

Assinado de forma digital
por CLAUDIA APARECIDA
DA SILVA:59125373153

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.